

Entrada na Mesa
Data: 22/06/2023
Hora: 10h 10m
...O Presidente...



viels
21/6/2023

ANUNCIADO

O Presidente

República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO
NACIONAL

**PROJETO DE DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 1/VI
CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO EVENTUAL DE VERIFICAÇÃO DE
PODERES DOS DEPUTADOS ELEITOS**

- I. O Estatuto dos Deputados aprovado pela Lei n.º 5/2004, de 5 de maio, alterada pela Lei n.º 7/2017, de 26 de abril, e pela Lei n.º 4/2023, 25 de janeiro, determina, no artigo 3.º, a criação de uma comissão parlamentar com a finalidade específica de verificar os poderes dos Deputados eleitos que iniciam o novo mandato.
- II. No mesmo sentido dispõe o artigo 42.º do Regimento do Parlamento Nacional, nos termos do qual os poderes dos Deputados são verificados pelo Parlamento Nacional através de comissão parlamentar expressamente criada para o efeito através de deliberação.
- III. A natureza regimental dessa comissão é, por seu turno, a de comissão eventual, já que se destina a um fim determinado, conforme determinam os artigos 26.º e 36.º do Regimento.
- IV. Nestes termos, os Deputados eleitos na VI Legislatura do Parlamento Nacional da República Democrática de Timor-Leste, deliberam constituir uma Comissão Eventual de Verificação de Poderes dos Deputados Eleitos constantes do Acórdão do Tribunal de Recurso n.º 0023/23 TRDIL que proclamou o resultado das eleições para o Parlamento Nacional de 21 de maio de 2023, publicado no Jornal da República, I Série, n.º 20E, de 6 de junho de 2023, a qual se manterá em funções até que se constitua a comissão especializada permanente competente em razão desta matéria.
- V. A Comissão de Verificação de Poderes dos Deputados Eleitos, doravante designada por Comissão, é formada pelos seguintes Deputados:

Congresso Nacional para a Reconstrução de Timor-Leste (CNRT):

- Patrocino Fernandes dos Reis
- Óscar de Araújo
- Gabriel Soares



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

- Maria Terezinha da Silva Viegas
- Virgínia Ana Belo
- Cedelízia Faria dos Santos

Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN):

- Joaquim dos Santos “Boraluli”
- Maria Angélica Rangel da Cruz dos Reis
- Lídia Norberta dos Santos Martins
- Abílio Quintão Pinto

Partido Democrático (PD):

- Sancha Margarida Tilman

Kmanek Haburas Unidade Nasional Timor-Oan (KHUNTO)

- António Verdial de Sousa

Partido da Libertação Popular (PLP)

- Maria Angelina Lopes Sarmento

- VI. Compete à Comissão eleger a respetiva Mesa e designar um relator.
- VII. É objeto da Comissão o apuramento da lista dos candidatos eleitos, organizada por partidos, segundo a representatividade decrescente dos mesmos, e por ordem alfabética, atribuindo a cada Deputado um número de ordem geral.
- VIII. Os elementos referidos e os demais que se mostrem relevantes constarão de relatório e parecer da Comissão.
- IX. A Comissão deve ainda submeter à apreciação e votação do Plenário o relatório parecer referido no ponto anterior, contendo a declaração de verificação de poderes, proceder às pertinentes substituições dos Deputados que tenham renunciado ao



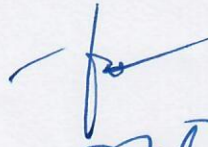
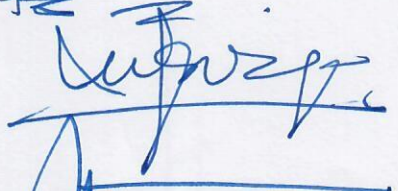
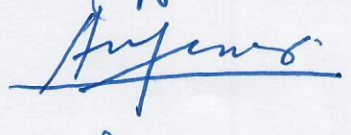
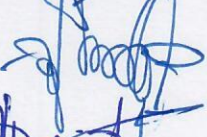
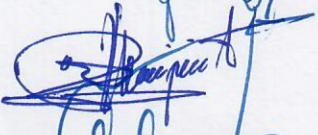
República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

respetivo mandato ou que exerçam cargos que determinem a suspensão do mesmo, bem como dos demais que a hajam requerido, pelos candidatos não eleitos que lhes seguem na ordem de precedência na lista do respetivo partido.

X. O relatório concluirá por um parecer formal, a submeter à votação do Plenário.

Os Deputados proponentes,

1. DUARTE XUNES 
2. PATROCINO F. DOS REIS 
3. Maria Tereza da Viegas 
4. MARIANO ASSANANI 
5. António de Cui's 
6. Maria Angelina G. Sarmento 
7. Joaquim dos Santos Bralali 
8. Maria Angelica Rangel da Cruz 
9. Abilio Quintão Pinto 
10. António Vaz de Sousa 